



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/08/2022

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Alteração permutativa aos documentos previsionais	Deliberado, por <b>DOIS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO</b> , do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 132.450,00 € (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 62.450,00€ (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros).
06. Danos materiais – ATL de Verão 2022	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , suportar a despesa com um par de óculos, no valor de 425,60 € (quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta centésimos), da criança Maria Beatriz Marques, a pagar aos pais contra a apresentação da fatura dos mesmos, e encaminhar a família da criança Simão Rodrigues para o apoio social do município.
08. Alteração ao Protocolo com a ABEM – Rede Solidária do Medicamento	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , a Câmara Municipal comprometer-se a financiar anualmente em 135,00 € da comparticipação solidária Abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma da Dignidade, com base no Protocolo com a Dignidade, mais precisamente no artigo 13.º, e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
09. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> : - Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Pedro Miguel Oliveira Paiva, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € € (cento e doze euros e cinquenta centésimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;



- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Adão Lopes Correia, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;
- Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal a Geliade Chaves e Cristiane Regina Baldace Chaves, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento;
- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a Ana Rita Cardoso Nunes e Marcelo Nunes Félix, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a pagar de acordo com o respetivo regulamento;
- Nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1.2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio para a construção de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão, a Tiago Miguel Pinheiro Vaz e Gisela Afonso Lourenço Serra, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o respetivo regulamento;
- Indeferir o de processo de André Manuel Chambel Mendes da Costa e Soaria Isabel Fialho Ribeiro para compra de uma habitação, por não cumprir o art.º 3º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias e, na sua exposição, não terem manifestado interesse;



10. Gestão de Parque Imobiliário Municipal – Abertura de processo de candidaturas para arrendamento de imóvel habitacional

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, vista e analisada a informação n.º 405/2022 da DOUA, de 08/08, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do processo de candidaturas para arrendamento de dois imóveis habitacionais de tipologia T1 propriedade do Município de Vila Velha de Ródão, sitos na Rua 25 abril, n.º 77 e no Largo do Pelourinho, n.º 14, ambos em Vila Velha de Ródão, aprová-los nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

11. “Requalificação da Rua Comendador João Martins” – Aprovação de procedimento e abertura de concurso

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, de acordo com o conteúdo da informação 421/2022, da DOUA, de 12/08/2022, o seguinte:

- 1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins”;
- 2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada "Requalificação da rua Comendador João Martins", nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 506 344,19 € (quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e dezanove cêntimos) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias.
- 3 - Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e José Manuel Lopes Pires, como membros efetivos, Maria Adelina Pina Goncalves Ferreira Pinto e Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes.
- 4 - Nomear para Gestor do Contrato Sandra Isabel Dias Ribeiro.
- 5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.
- 6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios



12. “Valorização do Largo da Sr.<sup>a</sup> da Piedade, em Alvaiade” - Aprovação de procedimento e abertura de concurso

laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

7 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso a contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, de acordo com o conteúdo da informação 420/2022, da DOUA, de 12/08/2022, o seguinte:

1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Valorização do Largo da Sr.<sup>a</sup> da Piedade, em Alvaiade”.

2 - Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada "Valorização do largo da Sra. da Piedade, em Alvaiade", nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 235.359,10 € (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias.

3 - Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Jose Manuel Lopes Pires, como membros efetivos, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes.

4 - Nomear para Gestor do Contrato Sandra Isabel Dias Ribeiro.

5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.

6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios



### 13. Subsídios

laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo com a Federação Portuguesa de Motonáutica, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas pela Lei 75/2013 de 12 setembro, do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma e nos termos do regulamentado no D.L. 273/2009 de 1 de outubro, artigos 2.º e 9.º.

Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 18/03/2022 sob a epigrafe "Prova desportiva de motonáutica", na qual se aprovava uma proposta de contrato de patrocínio desportivo, cujo contrato não chegou a realizar-se, com efeitos a data referida.